

Boletim de SERVIÇO

Nº 255, 18 de abril de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 121 de 11 de abril de 2022.....	04
Portaria nº122 de 12 de abril de 2022.....	06
Portaria nº 123 de 12 de abril de 2022.....	06
Portaria nº 124 de 12 de abril de 2022.....	09
Portaria nº 125 de 12 de abril de 2022.....	11
Portaria nº 126 de 12 de abril de 2022.....	11
Portaria nº 127 de 12 de abril de 2022.....	14
Portaria nº 128 de 13 de abril de 2022.....	14
Portaria nº 129 de 14 de abril de 2022.....	17
Portaria nº 130 de 14 de abril de 2022.....	19
Portaria nº 131 de 14 de abril de 2022.....	27
Portaria nº 133 de 14 de abril de 2022.....	28
Portaria nº 134 de 18 de abril de 2022.....	28
Portaria nº 135 de 18 de abril de 2022.....	29
Portaria nº 136 de 18 de abril de 2022.....	29
Portaria nº 137 de 18 de abril de 2022.....	29
Portaria nº 138 de 18 de abril de 2022.....	30

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 121 Designação Gestor Tec. Contr. 020/2022, de 11 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 020/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MKR Comércio de Equipamentos Eireli, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) balança antropométrica para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores; de acordo com o Processo SEI [23541.000235/2021-12](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298*****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 30 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 122 Retificação nº 119, de 12 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria SEI nº 119 , Designar a empregada pública, **Conformista de Gestão Titular:** Karin Luchese do Espitito Santo, SIAPE 10***36 e o empregado público **Conformista de Gestão Substituto:** André Luiz Kessler, SIAPE 22***53, **Equipe de Ordenadores de Despesas e Gestores** do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), com o objetivo de operacionalizar as atividades gestoras do hospital. **Leia-sei: KARIN LUCHESE DO ESIRITO SANTO e ANDRÉ LUIS SAMUEL KESSLER**"retificando o processo correto SEI [23541.012473/2019-56](#).

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 123 Designação de Gestor e Fiscal Cont 13/2022, de 12 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 013/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares de alta complexidade do fabricante Shimadzu instalados no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o processo SEI [23541.000104/2022-16](#)

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298*****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 124 Designação de Gestor e Fiscal Cont. 21/2022, de 12 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 021/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 10 (dez) camas elétricas hospitalares com balança e gaveta para filme de raio x para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o processo SEI [23541.000235/2021-12](#) .

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298*****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 30 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 125 Retificação a Portaria nº 120, de 12 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.251, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria SEI nº 120. Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR05) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, os empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Hospital Universitário de Santa Maria, gestão 2022/2023; **Representantes do Empregador (indicados) Titulares Indicados:** 7. Titular: Juqueliana Savariz Coimbra a Silveira, Assistente Administrativo. **Leia-se: " JAQUELIANA SAVARIZ COIMBRA DA SILVEIRA "retificando.**

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº 126 Designação de Gestor e Fisc. Téc 23/2022, de 12 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 023/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, cujo objeto é o Comodato de 02 (dois) equipamentos para aférese com kits de coleta de plaquetas com punção única para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, de acordo com o Processo SEI [23541.000176/2021-82](https://seisistemas.trf.gov.br/docdetalhe.jspx?processo=23541.000176/2021-82)

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Zanoni Segala	***.782.900-**	37****
Substituto	Christiani Andrea Marquesini Rambo	***.256.830-**	159****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Juliana Peres Rist	***.808.040-**	158****
Substituto	Raquel Fumagalli de Salles	***.077.720-**	125****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 04 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 127 MHA ENGENHARIA LTDA, de 12 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e a empresa **MHA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o processo SEI [23541.020101/2022-07](#).

Engenheiro Eletricista Tomas Cherobini Dalla Corte, SIAPE 216****

Engenheiro Civil Rutinaldo Da Conceição, SIAPE 325****

Engenheiro Mecânico Ney Grequi Franco Figueiredo, SIAPE 130****

Assistente em Administração Mauricio Nogara, SIAPE 151****

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira, SIAPE 31***86

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº N°128 Designação Gestor e Fisc. Téc 22/2022, de 13 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 022/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Setehospitalar Distribuidora de Móveis e Equipamentos Hospitalar Eireli, cujo objeto é

a Aquisição de 03 (três) focos clínicos para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-USFM), os seguintes servidores, de acordo com o Processo SEI [23541.000235/2021-12](https://seisistemas.trf.gov.br/docdetalhe.jspx?processo=23541.000235/2021-12)

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 30 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº nº 129 Designação de Gestor e Fiscal Téc. 024/2022, de 14 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 024/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Health Solutions Comércio e Serviços Eireli, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) ventiladores pulmonares neonatais para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores; de acordo com a Portaria SEI [23541.050847/2021-56](https://www.gov.br/sei/pt-br/assuntos/legislacao/2021/23541.050847/2021-56).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298*****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº nº 130 UPDE, de 14 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação do HUSM do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSEH)**, em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, por indicação das chefias imediatas, conforme relação das equipes a seguir, conforme Processo SEI [23541.021149/2022-24](#)

I - Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 17***77

Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 63***36

Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 21***27

Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 23***07

Farmacêutica Laura Vielmo, SIAPE 18***57

Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dornelles, SIAPE 30***01

II - Materiais e Serviços Médico Hospitalares

Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 38***80

Assistente Administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 21***38

Assistente Administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE 21***32

Assistente Administrativo Cláudio José da Silva, SIAPE 22***17

Enfermeira Marlene Pase do Prado, SIAPE 37**14

Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 63***36

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 15***13

Farmacêutica Laura Vielmo, SIAPE 18***57

Técnico em Equipamentos Médicos Ricardo Bortoluzzi Morim, SIAPE 15***29

III - Materiais, Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 21***95

Nutricionista Juliana Ebling Brondani - SIAPE 17***04

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 11***44

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 17***82

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 14***20

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 22***12

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 14***47

Nutricionista Leonardo Dachi dos Santos - SIAPE 18***16

IV - Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 11***85

Físico Ana Paula Viero - SIAPE 21***48

Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 13***11

Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 13***31

Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 21***86

Médico Mauricio Fraga da Silva – SIAPE 13***26

Físico Tadeu Baumhardt – SIAPE 1506526 Físico Nelson Mendes Alves – SIPAE 11***90

Assistente Administrativo Douglas Requia Soares - SIAPE 22***47

V - Materiais e Serviços para Área de Almojarifado Geral

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 15***89

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite - SIAPE 22***57

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 21***00

Assistente Administrativa Ivi Machado do Amarante – SIAPE 22***01

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 38***86

Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 15***36

Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 26***26

Técnico de Segurança do Trabalho Cleberon Jaques Kessler, SIAPE 22***72

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19***68

VI - Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 15***79

Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 11***13

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 29***39

Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 23***52

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 31***86

Engenheiro Mecânico Vinicius de Avila Severo - SIAPE 19***02

Médico Itamar dos Santos Riesgo – SIAPE nº 37**53

Assistente Administrativo Rafael Alves Becker - SIAPE 32***54

Assistente Administrativo Caroline Martins Machado - SIAPE 32***50

Engenheiro Mecânico Ney Grequi Franco Figueiredo - SIAPE 13***95

VII - Materiais e Serviços para Área de Hotelaria e Higienização Auxiliar de Nutrição e Dietética

Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 10***43

Enfermeira Clara Maria Trevisan - SIAPE 10***73

Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 29***55

Enfermeira Sabrina Gonçalves Aguiar Soares -SIAPE 22***58

VIII - Materiais e Serviços para Área de Tecnologia da Informação

Técnico. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 10***91

Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 19***86

Analista de TI André Carnegnelutti - SIAPE 21***92

Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 22***04

Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 19***43

Técnico em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 24***15

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 21***12

Técnico em Informática Rafael Paim Leal - SIAPE 23***24

Técnico em Informática Robson Cezário - SIAPE 21***67

Técnico em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 20***34

IX - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados

Enfermeira Ivana Caetano Bordin - SIAPE 10***24

Enfermeira Márcia Gabriela Rodrigues de Lima - SIAPE 21***96.

X - Materiais e Serviços para Área de Reabilitação (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia)

Terapeuta Ocupacional Cristina Adornes Palma de Lima - SIAPE 31***32

Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrío - SIAPE 21***67

Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - SIAPE 23***22

Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 21***85

Fonoaudióloga Tais Regina Henig - SIAPE 18***34

Fisioterapeuta Viviane Bohrer Berni - SIAPE 21***96

Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 22***72

Fonoaudióloga Lisiane Zorzella Linassi – SIAPE 21***94

XI - Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 38**18

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 21***21

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 37**10

Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 25***69

Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 10***15

Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 25***19

Farmacêutico José Antônio Mainardi de Carvalho - SIAPE 23***78

Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 21***86

Farmacêutico Luciano Fernandes Calgari SIAPE 10***82

Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos – SIAPE 16***93

Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 12***33

Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 22***88

Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 63***96

Bióloga Barbara Villa - SIAPE 21***18

Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 23***15

Médica Patologista Nara Maria Beck Martins – SIAPE 42***20

XII - Membros da Unidade de Clínica Cirúrgica

Enfermeira Vânia Terezinha Rigo Segalin – SIAPE 38**02

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 21***67

Administradora Camila Felin Nunes – SIAPE 17**15

XIII – Membros da Cirurgia Geral

Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa – SIAPE 21***96

Enfermeira Susan Bublitz – SIAPE 11***23

Cirurgião Dentista Neimar Scolari – SIAPE 18***93

Médica Maria da Graça Caminha Vidal - SIAPE 11***44

XIV – Membros da Unidade do Sistema Neuro-musculo- esquelético

Médico Humberto Moreira Palma – SIAPE 15***51

Assistente Social Taina Bianca Kruger- SIAPE 21***07

Médico Cleber Lotti – SIAPE 22***50

Médico Luis Fernando Weber – SIAPE 23***71

Médico Elemar da Silva Resch – SIAPE 30***56

XV– Membros da Nefrologia

Enfermeira Nathany Mello de Avila - SIAPE 22***85

Enfermeira Carina Pinzon Vargas - SIAPE 22***83

Enfermeira Macilene Regina Pauletto - SIAPE 13***18

Enfermeira Carla Pacheco Kozoroski - SIAPE 21***82

XVI - Membros da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Assistente Administrativa Marcia Oleques de Mello – Siape 21***85

Assistente Administrativa Simone de Moura Sturza – Siape 23***49

Assistente Administrativa Vânia Maria Serdotte Coelho – Siape 21***56

Assistente Administrativa Vânia Marian Gaike – Siape 21***04

Assistente Administrativa Eliziane Bitencourt Rodrigues Da Silva, SIAPE 32***15;

Assistente Administrativa Mateus Palmeira Pereira, SIAPE 24***86

XVII- Membro da Unidade de Contratos

Yuri Masaharo Adachi - Administrador – SIAPE 21***07

XVIII - Equipe de Planejamento e Contratação/Aquisição de Serviços e Equipamentos de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST)

Elson Fernandes Cozza, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 21***48

Cristiano Oliveira da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 22***78

Cleberon Jaques Kessler, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 22***72

Robson dos Santos Loureiro, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 31***69

Sabrina Gomes de Medeiros, Técnico em segurança do Trabalho, SIAPE 23***54

Camila Michele Druzian Silveira, Enfermeira - Saúde do Trabalhador, SIAPE 10***63

Lisiane da Cunha Fagundes, Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador, SIAPE 24***59

XIX - Materiais e Serviços para Área de Hemoterapia

Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 37**29

Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 12***20

Médica Alethéa Zago - SIAPE 13***16

XX - Unidade de Clínica Médica

Enfermeira Cleusa de Moraes Militz - SIAPE 20***84

Art. 3º São atribuições do requisitante da contratação:

- a) elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo: o descritivo do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, a quantidade inicialmente estimado, e a previsão de data em que deve ser iniciada a execução do objeto, além da indicação dos membros técnicos que irão compor a equipe de planejamento, observando o lapso temporal necessário para a conclusão do procedimento de contratação.
- b) acompanhar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, subsidiando-a com informações necessárias ao fiel cumprimento da sua finalidade;

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Elaboração dos Estudos Preliminares, o Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- b) Encaminhar a solicitação da licitação, contendo: i. Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso; ii. Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.
- c) Assinar todos os documentos pertinentes à Equipe;

Art. 5º São atribuições da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:

- a) Receber a solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;

b) Proceder a pesquisa de valores de mercado, observando as orientações normativas, formalizando o Mapa de Preços e relatando a metodologia adotada para a consecução da pesquisa e para formação de valores unitários de referência.

Art. 6º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:

a) Preencher a versão definitiva do Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar para assinatura dos responsáveis; b) Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.

c) Encaminhar o processo à realização da fase externa da contratação.

d) Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM-UFSM, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica. Portaria-SEI 78 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hosp (13035222) SEI 23541.010081/2021-77 / pg. 5 Portaria nº 78/2021 - Equipe de Planejamento de Contratação (13035511) SEI 23541.028755/2019-75 / pg. 5.

Art. 8º. A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes "ad doc" de outros Setores e Unidades do HUSM-UFSM, assim como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Art. 9º Revogar a Portaria-SEI nº 331/2021, de 23 de novembro de 2021, da Superintendência.

Art. 10º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Portaria-SEI nº nº 131 Unidade do Diagnóstico Especializado, de 14 de abril de 2022

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **Aline Rigão de Vargas** - SIAPE 21***23, para o cargo de Chefe Substituto da Unidade do Diagnóstico Especializado, em substituição ao titular do

cargo Guilherme Lopes Wei SIAPE 11***85 , nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral; de acordo com o Processo Sei [23541.021621/2022-29](#)

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº nº 132 Chefe Substituto UDI, de 14 de abril de 2022

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada publica, **Aline Rigão de Vargas** - SIAPE 21***23, para o cargo de Chefe Substituto da Unidade do Diagnóstico por Imagem , em substituição ao titular do cargo Ana Paula Viero SIAPE 21***48, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral; de acordo com o Processo Sei [23541.021679/2022-72](#)

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Portaria-SEI nº nº 133 Prorrogação de IP, de 14 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 52/2022, de 07 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 07 de março de 2022, referente ao Processo SEI nº [23541.033599/2021-89](#), ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 20688904 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSEH, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº 134/2022, de 18 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 178/2021, de 29 de julho de 2021, referente ao Processo SEI nº 23541.032952/2021-11, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 20688612-CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº nº 135/2022 Chefe Substituto Temporário, de 18 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a funcionária, **ANDRÉA BRUNING STUKER**, Analista Administrativo – Contabilidade, **SIAPE 23***84**, como Chefe Substituto Temporário da Setor de Contabilidade, em substituição ao Chefe Titular **CLAUDIO BASTOS**, Siape nº 10***51, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de férias, de 25/04/2022 a 30/04/2022, conforme processo SEI nº [23541.013976/2022-44](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº nº 136/2022, de 18 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 286/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Boletim de Serviço 225, de 15 de outubro de 2021, referente ao Processo SEI nº 23541.000509/2018-78, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 20862104- CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº nº 137/2022 Prorrogação de IP, de 18 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 288/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Boletim de Serviço 225, de 15 de outubro de 2021, referente ao Processo SEI nº 23541.021700/2021-59, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 20861853 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº nº 138/2022 Prorrogação de IP, de 18 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 292/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Boletim de Serviço 225, de 15 de outubro de 2021, referente ao Processo SEI nº 23541.050317/2020-27, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 20873830 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH